

DIRETRIZES PARA ADESAO

Comitê de Mulheres • Meio Ambiente e Saneamento

ELOS ENTRE ELAS



1. FINALIDADE

Comitê de Mulheres Meio Ambiente e Saneamento têm como propósito promover o protagonismo, a representatividade e o fortalecimento da participação feminina nas áreas de meio ambiente e saneamento.

Por meio de suas iniciativas, o Comitê buscará incentivar a valorização da presença feminina e ampliar a participação das mulheres nos debates e nas ações relacionadas ao saneamento e ao meio ambiente, contribuindo para o intercâmbio de conhecimentos e para o fortalecimento das redes de colaboração.

Constitui um espaço de integração, diálogo e colaboração, favorecendo a conexão entre mulheres que atuam ou colaboram em áreas destes setores, por meio do compartilhamento de informações, experiências e boas práticas.

Estas Diretrizes de Adesão estabelecem os princípios e os critérios para participação no Comitê, reafirmando seu compromisso com a inclusão, a diversidade, o respeito, a ética e a colaboração entre as integrantes.

2. QUEM PODE ADERIR

A adesão ao Comitê é aberta a Mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser mulher ou identificar-se como mulher.
- b) Ter interesse em contribuir para o fortalecimento das áreas de meio ambiente e saneamento.
- c) Atuar profissionalmente ou desenvolver atividades, estudos, pesquisas, projetos, ações voluntárias ou iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável nesses setores.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Idade mínima 16 anos.
- b) Não exige escolaridade mínima.
- c) Não possui restrição quanto à cidade, estado ou país de residência.
- d) Não depende de vínculo empregatício com qualquer instituição específica.
- e) Está aberta a profissionais, estudantes, pesquisadoras, empreendedoras, gestoras, lideranças comunitárias, servidoras públicas, consultoras, voluntárias e demais colaboradoras interessadas no tema.

4. ADESAO

A adesão é voluntária, gratuita e poderá ser realizada por meio do formulário de inscrição disponibilizado no site da www.fenasan.com.br

5. COMPROMISSOS DAS PARTICIPANTES



Ao aderir ao Comitê, a participante compromete-se a:

- a) Atuar com respeito, ética, inclusão e espírito colaborativo.
- b) Compartilhar conhecimentos e experiências, quando possível, visando colaborar com o desenvolvimento sustentável dos Setores de Meio Ambiente e Saneamento.
- c) Contribuir para um ambiente acolhedor e de respeito às diferentes opiniões.
- d) Zelar pelos propósitos, objetivos e pela boa imagem do Comitê.

6. COMPROMISSOS DO COMITÊ

O Comitê buscará:

- a) Favorecer a troca de informações e experiências entre as Integrantes do Comitê.
- b) Divulgar oportunidades de capacitação, eventos, estudos e iniciativas relevantes.
- c) Fomentar o desenvolvimento profissional, a liderança e o protagonismo feminino.
- d) Estimular a criação de redes de colaboração e apoio entre as integrantes.
- e) Unir esforços pelo saneamento básico e ambiental, pelo uso consciente dos recursos naturais e pelo saneamento para todos. Colaborando pela universalização do saneamento para a melhoria da qualidade de vida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A adesão ao Comitê não gera vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação financeira entre as participantes e o Comitê.

Neste primeiro ano de gestão, o principal compromisso é dar forma e consistência ao Comitê, por meio de uma construção coletiva, de escuta e de aproximação com as mulheres que atuam no saneamento e no meio ambiente. Criando conexões entre elas a fim de constituir um espaço de diálogo, troca de conhecimentos e fortalecimento da presença feminina no setor, condição para que nas próximas edições, o Comitê possa avançar para uma atuação cada vez mais efetiva, com propostas, projetos e iniciativas construídos a partir das necessidades e contribuições das próprias mulheres.

A adesão ao Comitê não gera vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação financeira entre as participantes e o Comitê.

8. VIGÊNCIA E REVISÃO

As orientações e os critérios estabelecidos neste Orientador permanecerão vigentes para a edição de lançamento, podendo ser revisados, atualizados ou complementados para as edições subsequentes, conforme avaliação das necessidades identificadas no decorrer da estruturação da gestão.

Os casos não previstos nestas diretrizes poderão ser analisados e deliberados pelo Grupo Gestor do Comitê, sempre em consonância com seus princípios de inclusão, respeito, diversidade e colaboração.

ELOS ENTRE ELAS

Conexão • Diálogo • Conhecimento • Colaboração